



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002537 - 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1179/2021
De 09 de Novembro de 2021.

Suspende Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme os arts. 89 e 98 da Lei complementar nº 03/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa a Licença Prêmio da Sra. GICELMA DOS SANTOS, portadora do CPF: 590.***.***-53, Professor (a) de Educação Básica III 200h, integrante do Quadro do Magistério desta Municipalidade, concedida via Portaria nº 768/2021 de 21 de julho de 2021, em razão de seu afastamento para gozo de Licença Adotante a partir de 01/11/2021.

Art. 2º. O (a) servidor (a) esteve afastado (a) para gozo de Licença Prêmio no período de 21/07/2021 a 31/10/2021, restando 77 (setenta e sete) dias para sua conclusão e que será usufruído com o término da Licença Adotante ora em curso.

Art. 3º. A presente portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de novembro de 2021.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Certifico que o Presente ato administrativo foi
Publicado em 09/11/2021 por afixação no quadro
de Aviso da Prefeitura em atendimento ao art. 7º da
Lei orgânica municipal.

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br